
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 09.03/2025

RESOLUÇÃO CMDI Nº 09.03/2025. (Cód. CMDI 03)

**DELIBERA A REALIZAÇÃO DA I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE BARBALHA – CE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura à pessoa idosa o direito à cidadania plena, à participação social e à formulação de políticas públicas que garantam seu bem-estar;

CONSIDERANDO a relevância de garantir a participação social como princípio fundamental do Sistema de Garantia de Direitos e instrumento essencial para a construção coletiva de diretrizes voltadas ao atendimento das demandas da população idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre o envelhecimento sob a ótica da equidade, da diversidade cultural, do combate à violência, do acesso a direitos e da ampliação da participação cidadã da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha constitui-se em etapa preparatória fundamental para o fortalecimento das políticas públicas locais voltadas ao envelhecimento digno e protegido;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do CMDI realizada no dia 16 de abril de 2025, que aprovaram a realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha, no dia 26 de junho de 2025, no horário de 08h às 12h.

Art. 2º - A Conferência terá como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 3º - Serão debatidos os seguintes Eixos Temáticos:

- Eixo 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência será responsável pela mobilização, organização e execução das atividades necessárias à realização do evento, conforme estabelecido em Resolução específica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025

NOÉLIA DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDI – Biênio 2025/2027

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:B30F025C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Ceará no dia 21/05/2025. Edição 3716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>